



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



LEI N.º 015 DE 27 DE JULHO DE 1999

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Único:- O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas decorrentes de "Desapropriação de área destinada a implantação de Aterro Sanitário "

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em conformidade com o § 1.º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964:

a) anulação parcial de dotação consignada na Lei de Meios vigente a saber:
080/29.1/16885322.32/4110-04.....R\$ 2.500,00

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 4 º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 27 de Julho de 1999.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete